



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

REQUERIMENTO

Requeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 225 e o artigo 122, § 2º, da Resolução nº 221, de 14 de dezembro de 2021, que estabelece o Regimento Interno, **inclusão na Ordem do Dia** da presente Sessão Ordinária do Projeto de Lei Complementar nº 13/2025, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a redação do caput do artigo 2º da Lei Complementar n.º 7.234, de 14 de junho de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação – SMDESCH.

JUSTIFICATIVA:

A matéria é de relevante interesse municipal, haja vista que é de fundamental importância possibilitar a prorrogação dos contratos vigentes em virtude da necessidade de continuidade dos serviços que são prestados pela Secretaria.

A Mensagem Justificativa do referido Projeto de Lei Complementar ressalta que a alteração proposta tem por objetivo conferir maior clareza e segurança jurídica quanto à vigência dos contratos firmados, estabelecendo que o prazo de validade das contratações será de até seis meses, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo previsto no artigo 235 da Lei Complementar nº 2.635/1990, ou até a nomeação de profissional aprovado em concurso público, o que ocorrer primeiro.

Explica que a adequação é necessária dado o contexto emergencial enfrentado pelo Município, em decorrência da situação de calamidade pública decretada pelo Decreto Municipal nº 9.763/2024. Também informa que o novo texto também reforça a possibilidade de substituição de profissionais contratados que, por qualquer motivo, tenham seus contratos rescindidos antes do prazo final, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população. Reitera que a mesma atende ao interesse público e à necessidade de fortalecimento das ações da assistência social municipal neste momento crítico.

VEREADOR TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
PODEMOS
Data Elaboração: 16/04/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (E489AA9E) no site:
<https://citta.click/G6RboYMq>

REQUERIMENTO		Autenticação
Protocolo 000819 de 16/04/2025 13:24:15		 E489AA9E
Documento 000055 / 2025	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA

CPF: 942*** ***34

Assinado em: 16/04/2025 11:23:06

Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695914, -51.457411

Hash do documento (SHA-256): 9f72d52d35d1b06f3276bd7fb9b9014968953eb15f3ef8f101f608ef195f737a

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.